



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
6.GB - UGE**

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00311789/2026-03

Interessado: 6º GB

Assunto: AQUISIÇÃO DE CORDA DE SALVAMENTO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 180.05

UNIDADE GESTORA E EXECUTORA 180205

1. Na qualidade de Dirigente da Unidade Gestora e Executora **UGE 180205, CBI-3/6ºGB** do Corpo de Bombeiros, determino o estabelecimento de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica para a **aquisição de corda de salvamento de 11 mm** destinados ao **6º Grupamento de Bombeiros** do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. A presente pretensão não está vinculada ao Plano de Contratação Anual do Corpo de Bombeiros.

3. Diante do exposto, lastreado nos termos do § único do artigo 3º do Decreto estadual nº 47.297/02 que fixou a competência do Dirigente de Unidade de Despesa para esta modalidade e valor licitatório, devidamente recepcionado pela Lei federal nº 14.133/21, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **AUTORIZO** o certame nos seguintes critérios:

- 3.1. modalidade: **Pregão;**
- 3.2. forma: **eletrônica;**
- 3.3. critério de julgamento: **menor preço;**
- 3.4. regime de execução: **valor global;**

3.5. modo de disputa: **aberto**;

3.6. preferência ou cota reservada às EPP, ME, MEI e equiparadas: **sim (X) não ()**;

3.7. exigência de visita técnica prévia: **não**;

3.8. prestação de garantia de execução contratual: **não**;

3.9. subcontratação: **não**;

3.10. garantia do objeto: **conforme Termo de Referência**;

3.11. valor total estimado da **R\$ 75.484.86**;

3.12. valor de redução mínima entre lances: **na razão de 0,5% a 1% do valor estimado** ;

3.13. o critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o previsto na legislação de regência, contrapondo o valor negociado aos preços de mercado apurados mediante pesquisa realizada nos termos do Decreto estadual nº 67.888/23 que dispõe sobre procedimento para definir valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços comuns;

3.14. no caso de estabelecimento de Sistema de Registro de Preços (SRP), a Intensão de Registro de Preços (IRP) deverá ser divulgada no PNCP pelo prazo de 08 (oito) dias;

3.15. a divulgação do certame deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em jornal de grande circulação/alcance, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio www.corpodebombeiros.sp.gov.br de modo simultâneo e pelo prazo mínimo de **(08) dias úteis**, conforme estabelecido no artigo 55 da Lei federal 14.133/21, contados a partir da data da divulgação do edital;

3.16. não será concedido pagamento antecipado, mesmo que parcial;

3.17. reajuste de preços: **o preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável pelo prazo mínimo de 12 meses** e, no caso da prorrogação da vigência do ajuste que supere o sobredito prazo, o reajuste obedecerá às regras contidas na legislação de regência e/ou nas minutas padrão estabelecida pelo órgão de assessoramento jurídico nos casos em que haja a possibilidade legal;

3.18. prazo de entrega/execução do objeto: **conforme o Termo de Referência**;

3.18.1. após a contratação, enquanto o objeto não for concluído no período firmado, a sua vigência será automaticamente prorrogada, independentemente de termo aditivo, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma e/ou da data final fixada para a execução do ajuste e demais providencias legais relativas ao atraso

3.19. **caso seja SRP**, o prazo de vigência da **ARP será: 12 (doze) meses**;

3.20. prazo para o pagamento: o pagamento ocorrerá em **30 dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura e a vista do Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo nos seguintes termos:

3.20.1. diante de entrega do material ou serviço ou, se unitário/parcelado, respeitado o cronograma anexado ao processo ou a quantidade efetiva executada, o pagamento será realizado na justa medida do que foi recebido;

3.20.2. as notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções; nesse caso, o prazo de que trata o **subitem 3.20.** começará a ser contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções;

3.20.3. constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento; o cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/08;

3.20.4. o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco Brasil S/A.

3.21. Para fins de habilitação no certame.

3.21.1. **Habilitação Jurídica:**

3.21.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.21.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.21.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.21.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

3.21.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.21.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.21.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores;

e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

3.21.1.8. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.21.1.9. os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.21.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

3.21.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.21.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

3.21.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.21.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

3.21.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.21.2.6. prova de regularidade com a [Fazenda Estadual/Distrital \(ICMS\)](#) e/ou [Municipal/Distrital \(ISS\)](#) do domicílio ou sede do fornecedor, **ou ainda do município onde o serviço é efetivamente prestado**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.21.2.7. caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.21.2.8. o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

3.21.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

3.21.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº](#)

[67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples;

3.21.3.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.21.3.2.1. caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

3.21.3.2.2. se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **3.21.3.2.** deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil;

3.21.3.3. **apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais comprovando:**

3.21.3.3.1. **os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

3.21.3.3.2. **as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura nos termos do artigo 65, §1º, da [Lei federal nº 14.133/21](#);**

3.21.3.3.3. **os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;**

3.21.3.3.4. **os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;**

3.21.3.3.5. **caso licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ALTERNATIVAMENTE ao item 3.21.3.3.1., será exigido para fins de habilitação, capital mínimo E/OU patrimônio líquido mínimo à 10 % do valor total estimado da contratação como forma de se verificar a saúde financeira da empresa vencedora, visto a vultuosidade do valor da presente licitação e futuro contrato;**

3.21.3.3.6. **o atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

3.21.4. **Habilitação Técnica:**

3.21.4.1. **Experiência Profissional: a proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços:**

3.21.4.1.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário; caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s);

3.21.4.1.2. a comprovação a que se refere o item 3.21.4.1. poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas de todos os documentos legitimamente apresentados, comprovando a execução de, no mínimo, 50% de cada serviço ofertado ou do total do contratado desde que guarde semelhança.

3.21.5. Declarações e Outras Comprovações:

3.21.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

3.21.5.1.1. se encontra em situação regular perante, inclusive o atendimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho do Ministério do Trabalho no que se refere a observância, respectivamente, do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto estadual nº. 42.911/98, bem como, o artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual e, por fim, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração **(Modelo - anexo A)**;

3.21.5.1.2. declaração subscrita por representante legal da licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei federal nº 12.846/13 e aos Decretos estaduais nº 60.106/14 e o de nº 67.301/22 **(Modelo - anexo B)**;

3.21.5.1.3. no caso de serviços de engenharia, sobre a ciência de que o descumprimento do Decreto estadual nº 66.819/22 (CADMADEIRA), ou do Decreto estadual nº 67.409/22 (CADMINÉRIO), poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal, **observando-se o disposto na documentação padrão sobre o tema anexadas à minuta do Edital do site compras.sp “toolkits”;**

3.21.5.1.4. se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684/07, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, **observando-se o disposto na documentação padrão sobre o tema anexadas à minuta do Edital do site compras.sp “toolkits”;**

3.21.5.1.5. em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123/06, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal **(Modelo - anexo C)**;

3.21.5.1.6. em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei federal nº 11.488/07, declaração subscrita por representante legal da licitante, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei federal nº 12.690/12 e que auferir Receita Bruta até o

limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123/06 (**Modelo - anexo D**);

3.21.5.1.7. além das declarações exigidas nos subitens **3.21.5.1.5. e 3.20.5.1.6.**, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/07, deverá ser realizada da seguinte forma:

3.21.5.1.7.1. se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.21.5.1.7.2. se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.21.5.1.7.3. se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar federal nº 123/06.

3.21.5.2. Admitida a participação de cooperativas, portanto, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

3.21.5.2.1. a relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da [Lei nº 5.764, de 1971](#);

3.21.5.2.2. a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.21.5.2.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

3.21.5.2.4. edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

3.21.5.2.5. ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

3.21.5.2.6. a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da [Lei nº 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.21.5.2.7. documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

3.21.5.3. Tratando-se de consórcio:

3.21.5.3.1. apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

3.20.5.3.2. o fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

3.20.5.3.3. cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)

3.20.5.3.4. a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

3.22. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

3.23. Encerrada a etapa de negociação, o(a) agente de contratação ou pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [artigo 14 da Lei federal nº 14.133/21](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros apontados no Edital.

4. Deste, **APROVO** o **MEMORIAL DESCRITIVO** sob o nº SEI **57.00311789/2026-03** e a composição de custos exarada na **Pesquisa de preço**, sob o nº SEI **057.00311789/2026-03**, esse

último de acordo com o Decreto estadual nº 67.888/23.

5. Os recursos financeiros e orçamentários suficientes para suportar a demanda irão onerar o crédito orçamentário de 2026 na **Fonte de Recurso 150010001 - Classificação Econômica 449052 - Código Local 180205 - Função 06 - Subfunção 122 - Programa 18114 - Atividade 1680.0000 - PTRes 180513 e 180514.**

6. Para tanto, nomeio como Autoridade Subscritora de licitação o **2º Ten PM Rogério de Lima** e, na sua ausência, o Oficial substituto, tendo a incumbência:

6.1. da produção dos documentos provenientes da plataforma compras.gov, bem como, da inserção da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

6.2. da elaboração as minutas padrão da plataforma estadual compras.sp, aba toolkits, e a assinatura do Edital;

6.3. efetuar as publicações atinentes ao processo em DOE, jornal de grande circulação, no PNCP, bem como, no ambiente de internet do Corpo de Bombeiros; outrossim, publicar no PNCP todas as peças do processo em epígrafe, inclusive do(s) provável(s) futuro(s) ajustes(s) nos termos do inciso I do artigo 94 da Lei federal nº 14.133/21;

6.4. supervisionar os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro nomeado no PNCP e responder eventuais impugnações do Edital;

6.5. cientificar formalmente os demais agentes nomeados e/ou qualificados nos itens **7.1. a 7.12.**, adiantes.

7. Dessa forma, seguem as designações dos titulares e os seus respectivos substitutos:

7.1. **Comissão ou Agente de Contratação – Pregoeiro;**

7.1.1. **1º Sargento PM Guilherme Oliveira Leite da Silva;**

7.2. **Comissão ou Agente de Contratação – Pregoeiro substituto;**

7.2.1. **1º Sgt PM José Carlos Silva Braz (substituto).**

7.3. **(Equipe de Apoio).**

7.3.1. **Cabo PM Ana Cláudia Andrade Freitas;**

7.4. **(Equipe de Apoio substituta).**

7.4.1. **Cabo PM Rodrigo Affonso Teixeira e Silva**

7.5. **(Gestor do contrato);**

7.5.1. **1º Sgt PM Luis Gustavo Gonçalves Rodrigues**

7.6. **(Gestor do contrato substituto);**

7.6.1. Sd PM Edielson José do Nascimento Santos;

7.7. (Fiscal Administrativo do contrato);

7.7.1. 1º Sgt PM Luis Gustavo Gonçalves Rodrigues

7.8. (Fiscal Administrativo do contrato substituto);

7.8.1. Sd PM Edielson José do Nascimento Santos ;

7.9. (Fiscal Técnico do contrato);

7.9.1. 1º Sgt PM Luis Gustavo Gonçalves Rodrigues

7.10. (Fiscal Técnico do contrato substituto);

7.10.1. Sd PM Edielson José do Nascimento Santos ;

7.11. (Comissão de Recebimento do material/serviço).

7.11.1. 1º Sgt PM Luis Gustavo Gonçalves Rodrigues

7.12. (Comissão de Recebimento do material/serviço substituta)

7.12.12. Sd PM Edielson José do Nascimento Santos ;

8. Declaro que o presente processo se enquadra nas regras e recomendações traçadas pelo **Parecer Referencial CJ/PM nº 03/2024** emitido pela **Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Estado de São Paulo**.

Santos, 01 de julho de 2026.

WILSON VACCARO MORAES

Major PM Dirigente da UGE 180205

ANEXO A

MODELO

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (**nome empresarial**), interessado em participar do **Pregão** nº _____:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto estadual nº 42.911/98;
- b) atende as normas relativas à saúde e segurança nos termos do artigo 117, parágrafo único, da [Constituição Estadual](#);
- c) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação previstas neste Edital.

São Paulo, __de__ de__.

representante legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (**nome empresarial**), interessado em

participar do processo licitatório n.º _____, do
(**órgão promotor do certame**), **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei federal nº 12.846/13 e ao Decreto estadual nº 67.301/22, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a

administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO C

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(em papel timbrado da licitante) **ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER
APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
representante legal do licitante _____ (**nome empresarial**), interessado em
participar Concorrência nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na
condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei
Complementar federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo
diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante) **ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (**nome empresarial**), interessado em participar do **Pregão** nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Vaccaro Moraes, MAJOR PM**, em 03/07/2026, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112898551** e o código CRC **6A229B3C**.